



REQUERIMENTO Nº 2019

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 50, de 2019, do Projeto de Lei nº 9585, de 2018

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 105, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei (PL) 50/2019, que dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais, do PL 9585/2018, e por consequência do PL 215/2007.

Preliminarmente, cumpre destacar que o PL 50/2019 está apensado ao PL 9585/2018 (do nobre Deputado Victor Mendes, não reeleito para a presente legislatura), que por seu turno está apensado ao PL 215/2007.

Os PL's 50/2019 e 9585/2018 tratam de matéria diversa do PL 215/2007, uma vez que esse último institui o Código Federal de Bem-Estar Animal, que tem por escopo as diretrizes internacionais relativas às normas de bem-estar animal, conforme justificativa do próprio autor, regulando assim uma situação diversa do PL 50/2019 – fixação de cartazes incentivando a adoção.

E considerando que a tramitação conjunta se dá nos termos do Art. 142 do RICD, observa-se a não correspondência de apensação, uma vez que as matérias não são



nem idênticas e muito menos correlatas, tendo em comum apenas o fato de disporem sobre o termo “animal”, o que de *per si* não acarreta uma equivalência teleológica.

Dessa forma, torna-se clarividente que as proposições tratam de matérias distintas. Assim, respeitosamente se requer a desapensação do PL 50/2019 do PL 9585/2018 (autor não reeleito), para fins de desapensação do PL 215/2007.

Sala das Sessões, em de de 2019

Dep. FRED COSTA
PATRIOTA - MG